

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 01/09/2025

no valor de R\$ 2.684.623,45 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR

399 - 4.4.90.52.00.00 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.684.623,45

Total Suplementação: R\$ 2.684.623,45

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),

conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.51.01.00.00000000 Fonte: 15710000 2.684.623,45

Total da Receita: R\$ 2.684.623,45

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 27 de agosto de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEINº 5.633/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,

nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$4.890.000,00 (quatro milhões e oitocentos e noventa mil reais).

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB

15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB

15.001.12.361.0030.2.246. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

149 - 3.1.90.11.00.00 15400100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.900.000,00

151 - 3.1.90.16.00.00 15400100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 300.000,00

153 - 3.3.90.46.00.00 15400000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150.000,00

15.001.12.365.0030.2.247. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB

155 - 3.1.90.11.00.00 15400101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.000,00

160 - 3.1.90.16.00.00 15400102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

163 - 3.3.90.46.00.00 15400001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 20.000,00

Total Suplementação: R\$ 4.890.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),

conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.5.1.50.01.03.00000000 Fonte: 15400100 3.200.000,00

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 01/09/2025

Receita:1.7.5.1.50.01.03.00000000 150.000,00	Fonte: 15400000	148 - 3.3.90.39.00.00 15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA1.624.000,00
Receita:1.7.5.1.50.01.03.00000000 20.000,00	Fonte: 15400102	Total Suplementação: R\$ 1.624.000,00
Receita:1.7.5.1.50.01.03.00000000 20.000,00	Fonte: 15400001	Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),
Receita:1.7.5.1.50.01.03.00000000 1.500.000,00	Fonte: 15400101	conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.
Total Redução: R\$ 4.890.000,00		Receita
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 27 de agosto de 2025.		Receita:1.7.5.1.50.01.05.00000000 Fonte: 15400000 1.624.000,00
[Assinado Digitalmente]		Total da Receita: R\$ 1.624.000,00
ADAILTON ANTUNES FERREIRA		Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 27 de agosto de 2025.
Prefeito		[Assinado Digitalmente]
[Assinado Digitalmente]		ADAILTON ANTUNES FERREIRA
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA		Prefeito
Procuradora-Geral do Município		[Assinado Digitalmente]
OAB/RO N. 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA		SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
LEI Nº 5.634/PMC/2025		Procuradora-Geral do Município
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		OAB/RO N. 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:		LEI Nº 5.635/PMC/2025
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,		DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$1.624.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil reais).		O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Suplementação		Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas,
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB		no valor de R\$3.480.067,43 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil, sessenta e setecentos e quarenta e três centavos).
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB		Suplementação
15.001.12.361.0030.2.244. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB		15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB